

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.236, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
84	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.30.00	170.000,00
86	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.39.00	250.000,00
			Total	R\$420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
76	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.1.90.04.00	100.000,00
79	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.1.90.94.00	130.000,00
80	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.1.91.13.00	100.000,00
85	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.36.00	50.000,00
87	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.48.00	40.000,00
			Total	R\$420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito